




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2009-2012

## PORTARIA Nº 176, DE 14 DE JULHO DE 2011.

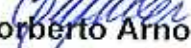
**ALTERA O PERCENTUAL DE  
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA  
SERVIDORA.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, Laudo PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 09 e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho de junho de 2011, **ALTERA O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PASSANDO DO GRAU MÉDIO 20%, PARA ATIVIDADE NÃO INSALUBRE**, da servidora, **RAQUEL LIMA DOS ANJOS**, Telefonista-Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 6/0, a contar de 01/07/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em quatorze de julho de dois mil e onze.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Norberto Arno Müller**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de JULHO de 2011

  
**Gelson Antonio Worst**  
Oficial Administrativo  
C/C 373, 16.800-30

